



LEI nº 3.418, de 10 de julho de 2001

Denomina logradouro público que menciona, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Passa a denominar-se **RUA RIACHUELO**, a rua não denominada existente entre as Ruas Riachinho e Quatro, na Vila Riachinho, neste Município.

Art.2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de julho de 2001.


ADEMIR LUCAS GOMES
Prefeito Municipal

